

REGULAMENTO PROGRAMA DE INDICAÇÕES – UDATA

1. **Objetivo:** o "Programa de Indicação", é uma ação promovida pela empresa NIVU Núcleo de Inteligência Virtual, cujo principal objetivo é beneficiar seus clientes e parceiros, através de um programa de indicação premiada.

2. **Período de Vigência da Campanha:** o programa tem início em 15/03/2023, sem data de término definida. O possível término do programa, não exige a empresa de pagar as devidas bonificações que estão em negociação.

3. **Produtos da Campanha:** os produtos que podem ser indicados e recompensados conforme o item 6, do presente regulamento, são os planos PRO e ENTERPRISE do software imobiliário UDATA.

4. **Critérios de participação:** podem participar do programa *players* diretos e indiretos do mercado imobiliário, ou seja, clientes, colaboradores e ex-colaboradores, fornecedores e consultores de mercado, que deverão realizar a indicação no site do programa, EXCLUSIVAMENTE PELO FORMULÁRIO DE INDICAÇÕES.

O indicador deverá escolher a maneira como vai cadastrar a indicação, e-mail ou WhatsApp e deverá preencher corretamente os campos solicitados. Vale lembrar que quanto mais ele indica mais benefícios pode ganhar!

Links disponíveis para o formulário de indicação (<https://conteudo.nivu.com.br/programa-de-indicacao-udata>):

As indicações serão aceitas apenas se registradas nos endereços dos sites e no formulário demonstrado acima. **Para ser contemplado com as premiações citadas, estão terminantemente proibidas indicações de qualquer outro meio. Ou seja, caso a indicação não passe pelo formulário para *trackeamento*, será desconsiderado o pagamento do bônus.**

5. **Qualificação da indicação:** uma vez feitas as indicações, não há possibilidade de estas serem canceladas. No caso em que dois indicantes sugerirem uma mesma pessoa/empresa, **será considerada a primeira indicação**, ou seja, não serão consideradas indicações cujos nomes/empresas/dados já tenham sido indicados ou cadastrados anteriormente ou que já estejam sendo trabalhados pela equipe comercial NIVU.

Após o preenchimento dos dados da indicação no formulário, a equipe comercial entrará em contato com o parceiro para obter informações sobre o indicado, tais como perfil do empresário, quem é o responsável pela tomada de decisão, especialmente quando houver além do empresário outros responsáveis, quantidade de clientes e demais informações que referencie esta indicação. Este procedimento é essencial para que o trabalho seja transformado em resultado.

Caso a indicação não seja qualificada para os trabalhos comerciais, o parceiro será informado, inclusive do motivo, para que possa realinhar a indicação.

5.1 Validade da indicação: a indicação terá validade de 90 (noventa) dias, a partir do último contato da equipe comercial com o cliente.

O parceiro poderá entrar em contato com o comercial do NIVU para apoiar as ações de vendas, caso interessar. Mas, ultrapassados os 90 (noventa) dias do último contato com cliente e não havendo fechamento, esta indicação será lançada para objeção e, portanto, sem direito de gratificação. A partir deste momento fica aberta para qualquer outro parceiro, a indicação desta mesma empresa para retomada das negociações, pois se entende que parceiros diferentes, podem gerar incentivos diferentes para o sucesso de uma venda. **A frequência deste tipo de acontecimento é muito baixa, portanto será formalizado sempre que ocorrer para não haver desentendimentos.**

Este projeto será realizado com muita transparência e lealdade. A forma de gratificar o parceiro é sem dúvida, uma forma de motivá-lo a outros negócios.

6. **Premiação ao indicador:** a cada indicação do produto UDATA do NIVU, convertida em venda, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o indicador e o indicado receberão a quantia de R\$100 (cem reais).

6.1 **Resgate das premiações:** o resgate do valor pelas indicações serão efetuados na data do segundo vencimento da mensalidade do indicado, com transferência para as contas informadas do indicador e indicado.

7. **Condições Gerais:** o parceiro assume integral e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, devendo responder legalmente pelas mesmas. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão decididas pelo NIVU. Quaisquer situações ou questionamentos não relacionados neste Regulamento serão dirimidos pelos organizadores desta campanha, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Cada pessoa/empresa só poderá ser indicada 1 (uma) única vez.

A simples participação na presente campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

O prêmio é individual e intransferível e não poderão ser convertidos, em hipótese alguma, em qualquer outro tipo de premiação.

Não serão aceitos participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda sujeitos à responsabilização por crime de falsidade ideológica. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento.

Em caso de suspeita de fraude ou de condutas que possam alterar o regular resultado desta campanha, o NIVU poderá adotar medidas para coibir tais comportamentos, e se necessário, poderá inclusive anular a premiação, não sendo devida qualquer indenização a qualquer dos candidatos.

Os prêmios serão entregues conforme descrito nesse regulamento, livres e desembaraçados de qualquer ônus para os premiados.

Não será de responsabilidade da NIVU, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo dos prêmios, não tenham sido expressamente referidos neste regulamento.

O NIVU reserva-se no direito de alterar qualquer item deste Regulamento, bem como interrompê-lo, se necessário for, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias úteis.

A qualquer momento o NIVU se reserva o direito de alterar os prêmios da campanha por seu livre critério.

Não é válida a indicação da empresa que o indicado trabalhar. Se o indicado trabalhar na empresa indicada e esta efetuar a contratação do sistema, não será qualificado para o recebimento do valor.

Esta promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e não envolve álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

Quaisquer dúvidas acerca da sistemática do programa deverão ser sanadas pelo e-mail contato@nivu.com.br.